



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



**EMENDA Nº 18 (MODIFICATIVA) - CCJ**  
**(Das Deputadas Eliana Pedrosa, Arlete Sampaio, Celina Leão e dos Deputados Wellington Luiz e Wasny de Roure)**

Ao Projeto de Lei nº 1851/2014, que “Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.”.

Dê-se ao §2º do art. 15 do Projeto de Lei nº 1851/2014 a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

§2º Os programas de formação continuada serão oferecidos, com base em levantamento prévio das necessidades e prioridades do órgão distrital atendido pela carreira de que trata esta Lei, pela Escola de Governo – EGOV, por entidade de classe ou instituição externa, preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa retirar do texto a expressão escola própria do sistema socioeducativa, já que a escola de governo atende a todas as carreiras do GDF

Deputada Eliana Pedrosa

Deputada Arlete Sampaio

Deputada Celina Leão

Deputado Wellington Luiz

Deputado Wasny de Roure

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RECEBIDO EM 29/04/14

Servidor - Matrícula 19963